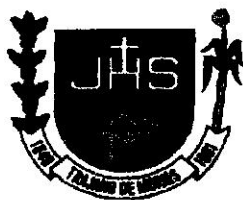


Passa Portaria



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES - PREV TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP – 28.750-000
Tele/Fax: (22) 2564-1132 E-mail: prevt.moraes@hotmail.com



PORTARIA Nº. 122/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

REVISAR A PORTARIA Nº 012/2010, que aposentou por invalidez, o servidor desta municipalidade Senhor **ROBERTO CAMPOS DE MORAES – Matrícula nº 0099**, na função de **SERVENTE**, que pertencia ao quadro permanente de servidores, admitida através de Contrato pelo Regime da CLT, passando ao Regime Jurídico Único pela Lei Orgânica Municipal nº 002, de 15 de maio de 1993.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.

FIXAÇÃO DE PROVENTO:

Benefício concedido com efeitos a partir de 29/03/2012, com provento mensal integral, conforme laudo pericial.

Salário Base (LM-856/12).....	R\$ 622,00
Adicional por Tempo de Serviço de 35% (LM-553/04).....	R\$ 217,70
TOTALIZANDO.....	R\$ 839,70

(Oitocentos e trinta e nove reais e setenta centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 16 de agosto de 2012.

Sergio Augusto Corrêa Simões
Diretor Presidente